



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilões
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993

Num.: **034**

Pilões, Sexta-feira, 14 de Julho de 2017

Pag.: 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2017, que objetiva: Contratação do Grupo Artista Os Três do Xamego e Banda, e do artista Cezzinha, para abrilhantar a Rota Cultural Caminho do Frio "edição" 2017, nos dias 14 e 15 de julho do corrente ano em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU - R\$ 20.000,00; JOSE ARIMATEIA DE VASCONCELOS - R\$ 6.000,00.

Pilões - PB, 11 de Julho de 2017.


REMARCELOR DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação do Grupo Artista Os Três do Xamego e Banda, e do artista Cezzinha, para abrilhantar a Rota Cultural Caminho do Frio "edição 2017", nos dias 14 e 15 de julho do corrente ano em praça pública". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pilões: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 00061/2017 - 12.07.17 - JOSE ARIMATEIA DE VASCONCELOS - R\$ 6.000,00; CT Nº 00062/2017 - 12.07.17 - ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2017. OBJETO: Contratação do Grupo Artista Os Três do Xamego e Banda, e do artista Cezzinha, para abrilhantar a Rota Cultural Caminho do Frio "edição 2017", nos dias 14 e 15 de julho do corrente ano em praça pública". FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Gestão Pública. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/07/2017.